

## CONVOCATÓRIA DO PROGRAMA DE “AJUDAS PARA A LEITURA DE TESES DE DOUTORADO”

-Convocatória 2023-

### ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO.....	1
2.	OBJETIVO DA CONVOCATÓRIA. ....	2
3.	CARACTERÍSTICAS DA CONVOCATÓRIA. ....	2
4.	BENEFICIÁRIOS DA CONVOCATÓRIA. ....	2
5.	OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES DOS CANDIDATOS. ....	3
6.	MODALIDADE E QUANTIA DAS AJUDAS. ....	4
7.	PAGAMENTO DAS AJUDAS - OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS. ....	4
8.	COMPATIBILIDADE E TRIBUTAÇÃO DESTE AUXÍLIO.....	5
9.	PRAZOS DE SOLICITAÇÃO.....	5
10.	APRESENTAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES. ....	5
11.	PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO. ....	6
12.	RESOLUÇÃO PROVISÓRIA E RESOLUÇÃO FINAL ..... 7	7
13.	PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. ....	8
14.	IGUALDADE DE GÊNERO. ....	8
15.	CONTATO ..... 8	8
16.	PRÊMIOS AUIP A SUSTENTABILIDADE - AGENDA 2030. .... 9	9
17.	AGENDA 2030. .... 9	9
18.	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES. .... 9	9
19.	IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO..... 9	9

### 1. APRESENTAÇÃO.

A Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (AUIP), de acordo com o que consta dos estatutos aprovados em 30 de novembro de 2020, em Salamanca (Espanha), e **Linha de Ação 1 "FORMAÇÃO E PESQUISA"** do **Plano de Ação 2022-2023**, poderá estabelecer programas de pós-graduação cooperativos ibero-americanos (doutorados, mestrados, especializações, cursos avançados), baseados em consórcios ou alianças estratégicas entre várias universidades, com o apoio econômico e institucional do **Departamento da Universidade, Investigação e Inovação do Conselho da Andaluzia** e do Conselho Andaluz de Universidades.

O objetivo destas ações desenvolvidas pela AUIP é formar talentos humanos altamente especializados, doutores e investigadores em diferentes áreas do conhecimento, contribuindo

para a criação de massa crítica nestas disciplinas, cumprindo os mais rigorosos requisitos de qualidade nos respectivos países. Para tal, a Associação continua com a gestão administrativa e financeira dos programas doutorais iniciados e com a implementação de novas iniciativas de formação doutoral, promovendo a assinatura junto das universidades interessadas.

Para este fim, a Associação convoca estes "**Auxílios para a defesa de Teses de Doutorado**" para facilitar aos alunos do Programa Colaborativo Ibero-Americano de Formação Doutoral, assinado entre universidades espanholas e universidades latino-americanas, obter a mais alta qualificação universitária, a Tese de Doutorado.

## 2. OBJETIVO DA CONVOCATÓRIA.

O objetivo é solicitar ajudas específicas destinadas a incentivar estudantes de **doutorado que tenham sido bolsistas** em um dos Programas Colaborativos Ibero-americanos de Formação Doutoral, lançados entre **universidades espanholas** e **universidades latino-americanas** pela AUIP, concluem com a leitura e defesa de sua Tese de Doutorado. Os Programas aos quais esta convocatória se aplica podem ser verificados em: <https://www.auip.org/es/postgrados-iberoamericanos>.

Especificamente, o objetivo final desta convocatória é **financiar parte das despesas derivadas da defesa de Teses de Doutorado, na universidade espanhola** correspondente, e, da mesma forma, reduzir o esforço financeiro envolvido na obtenção do título de Doutor para os beneficiários dos Programas Colaboradores Ibero-americanos de Formação Doutoral.

Desta forma, serão elegíveis para esta ajuda bolsistas de doutorado de qualquer um dos Programas que a AUIP tenha lançado ao longo dos anos, podendo incluir-se beneficiários de futuros programas liderados pela AUIP entre universidades espanholas e latino-americanas.

## 3. CARACTERÍSTICAS DA CONVOCATÓRIA.

A concessão dos "**Auxílios à leitura de Teses de Doutorado**" previstos nesta convocatória será realizada em regime de concurso público, de acordo com os princípios de publicidade, transparência, objetividade, igualdade e não discriminação, eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos e eficiência na alocação e utilização dos recursos.

## 4. BENEFICIÁRIOS DA CONVOCATÓRIA.

Estudantes de doutorado que obtiveram uma bolsa no âmbito de qualquer um dos **Programas Colaborativos Ibero-americanos de Formação Doutoral**, que a AUIP lançou entre universidades espanholas e universidades latino-americanas, e que concluíram as estadias de pesquisa indicadas em cada programa.

As **Teses de Doutorado** devem adaptar-se às modalidades de apresentação e posterior defesa das mesmas, quer em espanhol, português e/ou inglês, de acordo com a normativa aplicável em Espanha (Real Decreto 99/2011, de 28 de janeiro, que regulamenta os estudos de doutorado) e os regulamentos estabelecidos por cada universidade ou instituição.

## 5. OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES DOS CANDIDATOS.

O candidato deve ter sido beneficiário de uma bolsa em um dos **Programas Colaborativos Ibero-Americanos de Formação Doutoral** e, no momento da candidatura, a universidade ou instituição latino-americana à qual o doutorando está ou esteve vinculado deve estar à altura até a data do pagamento das taxas estabelecidas pela Associação.

Da mesma forma, as obrigações e condições dos requerentes são:

- 5.1. A solicitação dessas bolsas deve ser feita **antes da defesa da tese**.
- 5.2. **Estar atualmente vinculados à universidade** com cujo aval ingressaram no Programa Colaborativo Ibero-Americano de Formação Doutoral ou, na falta deste, com outra universidade latino-americana associada à AUIP
- 5.3. **Ter realizado**, no devido tempo e forma, **as estadias** que se definam em cada Programa Colaborativo Ibero-americano de Formação Doutoral.
- 5.4. **Apresentar uma carta do Diretor ou Diretores da Teses Doutoral**, na qual endosse expressamente a apresentação à defensoria pública.
- 5.5. Facilitar um **Curriculum Vitae** que inclua as atividades de formação e investigação desenvolvidas durante o período de realização da Teses Doutoral.
- 5.6. Cumprir com os regulamentos aplicáveis estipulados pela universidade espanhola.
- 5.7. A Teses Doutoral deve ser **escrita em espanhol, português ou inglês**.
- 5.8. Facilitar toda a **documentação**, através da **aplicação informática** da AUIP, necessária para a avaliação de cada solicitação.
- 5.9. Aceitar que o **nome e sobrenome** dos selecionados apareça publicados no **site da AUIP**.
- 5.10. Aparecer como seguidor nas redes sociais da AUIP.

A participação na convocatória implica a aceitação dessas bases. Da mesma forma, a Auip reserva a possibilidade de solicitar documentação adicional que comprove a informação apresentada.

**O doutorando deverá assinar uma declaração sobre a autenticidade e originalidade de sua Tese de Doutorado.**

Por último, o beneficiário da ajuda deve se comprometer, a partir do momento em que a adjudicação seja comunicada, **a mencionar expressamente a Junta de Andaluzia e a Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação** na defesa da sua Tese de Doutoramento, bem como em cada publicação, comunicação ou apresentação relacionada com a Tese de Doutoramento.

## 6. MODALIDADE E QUANTIA DAS AJUDAS.

A AUIP coloca à disposição dos interessados que reúnam os requisitos que integram o Espaço Ibero-Americano do Conhecimento, de acordo com o disposto no **Plano de Ação 2022-2023**, **um máximo de 10 bolsas** (5 para o primeiro mandato e 5 para segundo período), **por um valor máximo até 2.000 euros**, desde que cada candidatura se enquadre no **ponto 2** do presente concurso e cumpra a qualidade mínima exigida pela Comissão de Avaliação (tendo sido aceite pela Comissão de Pós-Graduação da respetiva universidade ).

Em nenhum caso o valor econômico será entregue a terceiros, mas será administrado diretamente pela AUIP.

As despesas que a AUIP poderá financiar através destas ajudas são:

- a) Despesas de **viagem internacional** do doutorando para o ato de defesa.
- b) Despesas de **alojamento** do doutorando para a defesa.
- c) O **seguro médico não farmacêutico** durante a viagem para a defesa da Tese Doutoral numa universidade de Andaluzia.
- d) **Taxas ou direitos de emissão do Título de Doutor** pela universidade de Andaluzia.
- e) Despesas derivados das **publicações** dos resultados gerados no âmbito da Teses Doutoral, antes da sua defesa.
- f) **Qualquer outra despesa** derivada da leitura e defesa da Teses Doutoral.

## 7. PAGAMENTO DAS AJUDAS - OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS.

Para despesas já realizadas, estas deverão ser justificadas por fatura ou recibo, bem como comprovante ou comprovante de pagamento (em nenhum caso será aceite o pagamento em dinheiro da fatura).

No caso de despesas que não tenham sido realizadas no momento da concessão da bolsa, a AUIP as pagará diretamente ao provedor determinado pelo candidato, previamente aceite pela AUIP.

Se, no momento da atribuição da bolsa, o beneficiário **não tiver defendido a tese**, deverá apresentar à AUIP o **júri aprovado pelos órgãos competentes da escola doutoral da universidade**.

Se, no momento da atribuição da bolsa, o beneficiário **já tiver defendido a Tese**, o Doutor deverá enviar à AUIP **cópia do certificado** que acredita a leitura da Tese de Doutorado e a qualificação obtida, emitido pela autoridade académica competente da universidade ou instituição onde a Tese de Doutorado foi defendida.

## 8. COMPATIBILIDADE E TRIBUTAÇÃO DESTE AUXÍLIO.

O auxílio objeto desta convocatória será compatível com qualquer outro auxílio, prêmio, bolsa ou subsídio, de natureza econômica ou não, ao qual o candidato possa se candidatar, com exceção dos recebidos para o mesmo fim desta convocatória.

A AUIP, mediante o pagamento do valor econômico desta ajuda, se exime de responder a qualquer imposto que os países de origem ou residência fiscal dos vencedores possam exigir.

## 9. PRAZOS DE SOLICITAÇÃO.

Esta convocatória terá dois prazos para a submissão das solicitações:

- **Primeira data:** até o dia **30 de janeiro de 2023**, às 23:59 horas (GMT/UTC+01:00) Madrid, para a Tese Doutoral que será lida, defendida e julgada pelo tribunal correspondente **do dia 2 de janeiro de 2023 até o dia 30 de junho de 2023**.
- **Segunda data:** até o dia **30 de junho de 2023**, às 23:59 horas (GMT/UTC+02:00) Madrid, para a Tese Doutoral que será lida, defendida e julgada pelo tribunal correspondente **do dia 1 de julho de 2023 até o dia 30 de dezembro de 2023**.

No caso de que, ante situações imprevistas, estes prazos devam ser modificados será anunciado através da página web ou das redes sociais de la AUIP.

## 10. APRESENTAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES.

As solicitações serão apresentadas eletronicamente através do aplicativo da Associação Universitária Iberoamericana de Pós-Graduação: <http://solicitudes.auip.org/>

Para que uma solicitação seja avaliada, antes da finalização de cada prazo de apresentação desta convocatória, cada interessado ou solicitante deverá preencher o formulário eletrônico e portar os documentos necessários através do referido aplicativo informático.

O formulário eletrônico de solicitação conterà, entre outras, as seguintes informações:

- **Dados de identificação** do doutorando que realiza a solicitação.

- **Dados de identificação** do/os Diretor/es da Tese Doutoral.
- **Link eletrônico** para o site web do programa de doutorado,
- **Dados de identificação** da instituição associada a AUIP na qual realizou o programa de doutorado.
- Identificação da **área de conhecimento** ou **código UNESCO**.
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (**ODS**) relacionados com a Tese Doutoral, se aplicável.
- **Descrição resumida da Tese Doutoral**, em espanhol, português ou inglês.

Além disso, a seguinte documentação deve ser anexada ao aplicativo:

- **Carta formal de solicitação** assinada pelo doutorando.
- **Carta de endosso indicando seu vínculo** com a universidade latino-americana, assinada por um responsável (Reitor, Vice-reitor/Secretário ou equivalente).
- **Carta formal de apoio** assinada por o/os Diretor/es da Tese Doutoral.
- **Curriculum Vitae** do solicitante ou doutorando.
- **Curriculum Vitae** do Diretor ou Diretores da Tese Doutoral.
- **Declaração sobre a autenticidade e originalidade** da Tese.
- **Declaração juramentada** de que não solicitou ou foi beneficiário de ajudas econômicas para os mesmos conceitos desta convocatória (ver modelo disponível no site da AUIP).
- **Comprovante de ter depositado a Tese** ou, documento da universidade de Andaluzia que indique a data limite para o depósito da Tese.

## 11. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO.

O prazo para a Resolução Final desta convocação será de, no máximo, quarenta e cinco (45) dias úteis a partir do término do prazo para apresentação das solicitações.

O órgão competente para ordenar, instruir e avaliar todo o procedimento será uma **Comissão de Avaliação** que será constituída para o efeito e será composta por um máximo de 9 membros:

- A Diretora Geral da AUIP, que será a Presidente.
- Até um máximo de 6 Diretores Regionais da AUIP ou equipe especializada no assunto.
- Dois membros da equipe da sede central da AUIP: um que será o Secretário e, outro, como consultor técnico, ambos agirão com voz, mas sem voto.

A Comissão se reunirá, de forma presencial ou por meio eletrônico, nos **trinta (30) dias úteis seguintes ao término do prazo de apresentação**, e atendendo as solicitações recebidas deverão:

- **Verificar** se cumprem com as **condições de postulação**, que serão exclusivas e eliminatórias.
- **Analisar a documentação** exigida e apresentada por cada solicitante.
- Elaborar **ata da reunião** pelo Secretário da mesma.
- **Preparar uma** proposta de avaliação e concessão para a Comissão Executiva ou órgão delegado.
- Comunicar a quem corresponda, a **certificação do acordo** pela Diretora Geral da mesma.

A avaliação e seleção das candidaturas obedecerá às boas práticas estabelecidas, que consistirá numa avaliação técnica, de acordo com os critérios detalhados na tabela seguinte, com as respetivas pontuações e ponderações:

Critério	Pontuação	Ponderação (%)
a) Curriculum Vitae e histórico do solicitante.	0 - 10	40
b) Curriculum Vitae e histórico do Diretor ou Diretores da Tese Doutoral.	0 - 10	20
c) Novidade e potencial de inovação da possível linha de investigação.	0 - 10	10
d) Impacto e retorno futuro que poderia gerar a linha de investigação.	0 - 10	10
e) Relação com a Agenda 2030 e seus ODS.	0 - 10	20

## 12. RESOLUÇÃO PROVISÓRIA E RESOLUÇÃO FINAL

A Comissão de Avaliação será o órgão máximo competente para conceder auxílios e, seguindo os critérios estabelecidos, emitirá as Resoluções correspondentes.

Uma vez resolvida a convocatória, e no prazo de **trinta (30) dias úteis** após o encerramento dos prazos de inscrição, será publicada nas redes sociais (<https://qrco.de/bbHQgO>) e no site ([www.auip.org](http://www.auip.org)) a **Resolução Provisória**, que conterà a lista dos selecionados e, se for o caso, a lista dos suplentes em ordem de prioridade.

A AUIP notificará individualmente, por e-mail, a concessão da bolsa aos selecionados, que deverão aceitar a bolsa antes de um prazo de **dez (10) dias úteis**. Os candidatos não selecionados não receberão comunicação individualizada da Resolução.

Decorrido esse prazo de aceitação, será atualizada a lista final de beneficiários, substituindo

aqueles que não aceitaram a bolsa no prazo determinado pelos substitutos que constam na resolução provisória. Uma vez que os substitutos aceitem a bolsa, e tenha sido atingido o número de beneficiários estabelecido no **ponto 6** este regulamento ou cumprido o prazo estabelecido pela Diretoria Geral, será publicada a **Resolução Final** que incluirá um código correspondente à sua bolsa de estudos, que deverão citar em trabalhos, publicações, comunicações etc., que possa surgir durante a sua Tese Doutoral.

Posteriormente, esta **Resolução Final** será comunicada, além de cada beneficiário via e-mail, ao(s) Diretor(es) da Tese de Doutorado, bem como ao responsável da instituição ou universidade latino-americana associada à AUIP à qual esteja vinculada ao beneficiário. Da mesma forma, será divulgado através dos meios que a AUIP disponibiliza para a sua divulgação mais alargada (página web, redes sociais, newsletter, etc.).

A Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação, em nenhum caso, adquire quaisquer direitos de propriedade intelectual e industrial sobre a Tese de Doutorado, nem é responsável por sua autoria e originalidade.

Da mesma forma, a Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação não terá nenhum direito de reprodução, distribuição e comunicação pública, incluindo a modalidade de disponibilização ao público.

Resolvida esta convocatória, após aprovação da auditoria e intervenção, a AUIP procederá à destruição dos processos apresentados correspondentes a cada candidatura.

### **13. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.**

Os participantes, através deste documento, são informados de que os seus dados pessoais, aos quais a AUIP terá acesso devido à sua participação nesta convocatória, serão incorporados ao arquivo de "**candidatos à Tese de Doutorado 2023**", autorizando a Universidade Ibero-Americana de Pós-Graduação Associação ao tratamento para sua utilização em relação à convocatória de "Auxílios para a leitura de Teses de Doutorado".

### **14. IGUALDADE DE GÊNERO.**

Nos termos da Lei Orgânica 3/2007, de 22 de março, para a igualdade efetiva de mulheres e homens, todas as referências a pessoas ou grupos incluídos no texto desta convocatória utilizam o gênero gramatical neutro, incluindo, portanto, a possibilidade de se referir a qualquer gênero.

### **15. CONTATO**



Para dúvidas ou informações adicionais, escrever a: [tesisdoctoral@auip.org](mailto:tesisdoctoral@auip.org)

Para dúvidas relacionadas com a aplicação informática escrever a: [adminweb@auip.org](mailto:adminweb@auip.org)

## 16. PRÊMIOS AUIP A SUSTENTABILIDADE - AGENDA 2030.

A Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (AUIP), em seu firme compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) incluídos na declaração “Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, oferece os “Prêmios AUIP à Sustentabilidade” dos quais poderão ser beneficiários aqueles estudantes que realizem Trabalhos de Fim de Mestrado (TFM) e teses de doutorado (TD) relacionados a um ou mais dos ODS.

## 17. AGENDA 2030.

Se quer obter mais informação sobre a **Agenda 2030** e os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, visite a web:

<https://www.agenda2030.gob.es/>



## 18. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES.

Todas as **comunicações** realizadas no âmbito desta convocatória serão efetuadas através dos **meios eletrônicos estabelecidos pela AUIP.**

Qualquer modificação ou informação relacionada a esta chamada será divulgada através do site da AUIP ou através de suas redes sociais (Twitter, LinkedIn, Instagram, Facebook), **por isso recomendamos que você se registre em qualquer uma delas.**

<https://qrco.de/bbHQgO>



## 19. IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO.

Se, devido a condições relacionadas com a crise sanitária provocada, por exemplo, pela pandemia de COVID-19, ou outra causa de força maior, se verifique o encerramento de fronteiras ou o encerramento temporário das universidades de destino do beneficiário que impossibilitasse cumprir com as condições inicialmente previstas, a Resolução da Concessão ficará sem efeito.

Esta convocatória foi aprovada e publicada de acordo com o procedimento estabelecido pela Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (AUIP) do sistema de certificação ISO 9001:2015.

E para constar, assino esta convocatória, em Salamanca (Espanha), na data indicada na assinatura feita por certificado digital.

Ass.: D. <sup>a</sup> M. <sup>a</sup> Chantal Pérez Hernández.

Diretora Geral

Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação